



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.529/GR/IFAM, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, no exercício do cargo de REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.502/GR/IFAM, de 18/10/2024, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 204, de 21/10/2024, Seção 2, pág. 19, e;

CONSIDERANDO o Despacho nº 56640/2024- PROGESP, contido no Processo nº 23443.000769/2024-38, **R E S O L V E:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1.264/GR/IFAM, de 04/09/2024, que concedeu horário especial ao servidor Herbert Rodrigo Colares Benigno, conforme abaixo:

I. Onde se lê:

“Art. 1º CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL de 04 (quatro) horas diárias de trabalho, sem necessidade de compensação, ao servidor Herbert Rodrigo Colares Benigno, ocupante do cargo de Tecnólogo – Gestão Pública, matrícula SIAPE nº 1093003, lotado no Ifam/*Campus* Humaitá, de acordo com a Lei nº 13.370/2016, que alterou o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112/1990.”

II. Leia-se:

“Art. 1º CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL de 04 (quatro) horas diárias de trabalho, sem necessidade de compensação, ao servidor Herbert Rodrigo Colares Benigno, ocupante do cargo de Tecnólogo - Gestão Pública, matrícula SIAPE nº 1093003, lotado no Ifam/*Campus* Humaitá, de acordo com a Lei nº 13.370/2016, que alterou o § 2º do art. 98 da Lei nº 8.112/1990.”

Art. 2º À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, para as providências necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor, em exercício